



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PORTARIA Nº 08/2024 - GAB.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DE OUVIDOR RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto disposto no Decreto nº623/2024, o qual institui regimento interno para tratamento de casos de assédio moral no serviço público, bem assim, disposições consignadas no Estatuto dos Servidores acerca dos deveres e proibições atinentes aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o “Espaço de Acolhimento do Servidor”, inerente ao programa “Cuidando de quem cuida”, o qual tem por objetivo atuar frente às demandas apresentadas no canal específico disponibilizado ao servidor público municipal no site de domínio do Município, no portal da transparência, ícone OUVIDORIA DO SERVIDOR, criado especialmente para denúncias identificadas ou anônimas de assédio moral no ambiente de trabalho, tudo em prol do fomento à saúde do trabalhador.

Art. 2º - Designar a então servidora RITA DE CÁSSIA DE JESUS BATISTA, matrícula nº. 56515, para assumir as funções de ouvidora nos casos pertinentes à matéria objeto da presente portaria e do decreto acima mencionado;



Art. 3º - Designar a servidora GISLANE CRUZ DA SILVA, matrícula nº. 56549 para assumir as funções de PSICÓLOGA ORGANIZACIONAL E TERAPÊUTICA, procedendo ao atendimento de servidores em condição de possível assimilação de assédio moral sucedido nos espaços de trabalho incluídos nos equipamentos da administração pública;

Art. 4º - Designar as servidoras MARIA JOSÉ BARBOSA DO VALE FERREIRA E NATAJA DO VALE SANTOS, ambas assessoras jurídicas do Município, para assumirem as funções de atendimento e orientações iniciais aos servidores em condição de possível assimilação de assédio moral sucedido nos espaços de trabalho incluídos nos equipamentos da administração pública;

Art. 5º - Destacar como sala de atendimento, orientação e palestras e a devida apuração destes casos específicos a sala da assessoria jurídica do Município, situada no 1º andar do Prédio Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Góes Calmón, nº. 591, Centro, Buerarema-BA

Art. 6º - Determinar aos servidores acima elencados que, com lastro no Decreto nº. 623/2024 e, após triagem e relatório circunstanciado do caso, procedam ao encaminhamento imediato do fato ao secretário da pasta afeta ao caso para ciência e providências, com cópia ao chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Buerarema, 14 de agosto de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito